

PLANO DE INTEGRIDADE

Composição da Gestão

Gabinete da Procuradoria:

Bianca Ferreira Teixeira

Procuradora-Geral do Estado

Tereza Cristina de Lacerda Vidal

Procuradora-Geral Adjunta do Estado

Anselma de Oliveira Nunes Bandeira de Mello

Corregedora-Geral

Renato Vasconcelos Maia

Secretário-Geral

Silvano José Gomes Flumignan

Coordenador do Centro de Estudos
Jurídicos

Bruno Menezes Soutinho

Procurador-Chefe Adjunto do Gabinete

Antiógenes Viana de Sena Junior

Procurador-Chefe Adjunto do Gabinete

Diego Franklin Pereira de Freitas

Procurador-Chefe Adjunto do Gabinete

Fernando Cavalcante Pereira de Farias

Coordenador do Núcleo de Projetos
Especiais

Maria do Socorro Carvalho Brito

Ouvidora-Geral

Leonardo Guimarães Freire

Coordenador de Transformação Digital e
Inovação

Dayana de Moura Borges

Coordenadora da Câmara de Negociação,
Conciliação e Mediação

Procuradoria da Fazenda:

Carlos André Guedes Loureiro

Procurador-Chefe

Makena Marchesi

Procuradora-Chefe Adjunta

Joseh Antônio de Oliveira Távora

Procurador-Chefe Adjunto

Danielle Kelly de Lima

Procuradora-Chefe Adjunta

Procuradoria Consultiva:

Mariana Varejão de Andrade Gomes

Procuradora-Chefe

Camila Pimentel Rodrigues Pitanga

Procuradora-Chefe Adjunta

Flávio Germano de Sena Teixeira

Procurador-Chefe Adjunto

Procuradoria de Apoio Jurídico e

Legislativo:

Suely Virgínia Pedrosa Barros

Procuradora-Chefe

Marcelo Casseb Continentino

Procurador-Chefe Adjunto

Procuradoria do Contencioso:

Felipe Vilar de Albuquerque

Procurador-Chefe

Giovana Andréa Gomes Ferreira

Procuradora-Chefe Adjunta

Almir Bezerra de Almeida Filho

Procurador-Chefe Adjunto

Cristina Câmara Wanderley Queiroz

Procuradora-Chefe Adjunta

1ª Procuradoria Regional - Caruaru:

Agenor Miranda Ribeiro

Procurador-Chefe

2ª Procuradoria Regional - Petrolina:

Marcos Elesbão

Procurador-Chefe

3ª Procuradoria Regional - Arcoverde:

Rômulo César de Siqueira Almeida

Procurador-Chefe

4ª Procuradoria Regional - Brasília:

Sérgio Augusto Santana Silva

Procurador-Chefe

Equipe Técnica

(Portaria PGE Nº 48/2023)

Comissão responsável pela elaboração:

Anselma de Oliveira Nunes Bandeira de Mello

Corregedora-Geral

Renato Vasconcelos Maia

Secretário-Geral

Maria do Socorro Carvalho Brito

Ouvidora-Geral

Antiógenes Viana de Sena Junior

Procurador-Chefe Adjunto do Gabinete

Cristian Alves Pessoa

Gestor de Planejamento, Gestão e Controle Interno

Produção e organização:

Cristian Alves Pessoa

Gestor de Planejamento, Gestão e Controle Interno

Apoio técnico:

Maria da Penha Ferreira de Oliveira

Assessora técnica

Projeto gráfico e diagramação:

Lucas Pinheiro

Designer

Cristian Alves Pessoa

Gestor de Planejamento, Gestão e Controle Interno

Imagens:

Acervo de imagens da assessoria de comunicação da Procuradoria Geral do Estado

Comissão de Ética

(Portaria PGE Nº 234/2025)

Titulares:

Anabel Nunes da Silva Emidio

Bruno Paes Barreto Lima

Mateus Dantas Neiva

Suplentes:

Debora Urias da Silva Barros

Francisco de Oliveira Portugal

João Samuel Mayer Feitosa Gabinio

2026, Pernambuco.
Procuradoria Geral do Estado.

Edição inaugural do Plano de Integridade da PGE/PE

Permitida a reprodução de qualquer parte desta edição desde que citada a fonte.

Disponível também em:

www.pge.pe.gov.br

Sumário

Mensagem da Procuradora-Geral do Estado	6
Plano de integridade da Procuradoria	7
Fundamentos, relevância e aplicação	7
Finalidade do Plano de Integridade	7
Referenciais técnicos	7
Contexto normativo em Pernambuco	8
Desafios e benefícios no setor público e para os colaboradores	8
Relevância para a advocacia pública	10
Da percepção institucional sobre o tema	11
Dos eixos temáticos	18
Comprometimento e apoio da alta administração	18
Unidade responsável pela implementação do programa	19
Análise de risco de integridade	19
Unidades, instrumentos de integridade e ações previstas	31
Monitoramento contínuo e avaliação	38

Mensagem da Procuradora-Geral do Estado

A Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, como órgão central de representação judicial, extrajudicial e consultoria jurídica do Estado de Pernambuco, tem papel fundamental na promoção da integridade, transparência e responsabilidade no serviço público. Em um cenário de crescentes demandas sociais por ética e eficiência, reafirmamos nosso compromisso com uma atuação técnica e íntegra, voltada à defesa do interesse público e à construção de uma gestão cada vez mais confiável.

A implementação do Plano de Integridade da PGE-PE representa mais do que o atendimento a uma diretriz normativa — ela simboliza uma escolha institucional por práticas que fortalecem o serviço público. A adesão ao **Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI)**, instituído pelo Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023, reforça essa convicção e estabelece diretrizes para que todos os órgãos do Estado desenvolvam medidas de prevenção e combate à corrupção, de maneira coordenada, efetiva e permanente.



Nesse cenário, a Procuradoria se propõe a ir além do cumprimento legal. Ao estruturar o seu Plano de Integridade, busca consolidar uma governança orientada por valores, promover o aprimoramento de seus controles internos e garantir segurança jurídica, transparência e isonomia em todas as suas esferas de atuação. Nosso desafio é institucionalizar processos que estimulem o comportamento ético, a gestão de riscos e a cultura de responsabilização, de modo a proteger o patrimônio público e fortalecer a confiança dos cidadãos no Estado.

Reconhecemos que a consolidação de uma cultura de integridade exige a participação ativa de cada procurador, servidor e colaborador da instituição. A integridade deve ser compreendida como valor compartilhado e propósito comum. Por isso, o sucesso do nosso Plano depende do envolvimento coletivo e do comprometimento individual de todos os que integram a Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco.

Com espírito de colaboração e responsabilidade, damos este passo fundamental em nossa trajetória institucional. Que o Plano de Integridade seja uma ferramenta permanente de transformação positiva, garantindo que os princípios da legalidade, da moralidade e da transparência sigam como pilares inabaláveis da atuação da PGE-PE. Com orgulho de nosso passado e confiança no futuro, reafirmamos nosso compromisso com a ética e o interesse público.

Bianca Ferreira Teixeira
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

Plano de integridade da Procuradoria

Fundamentos, relevância e aplicação

O Plano de Integridade é um instrumento estratégico de governança e gestão pública que visa promover a ética, a transparência, a responsabilidade e a prevenção de irregularidades nas instituições. Trata-se de um conjunto estruturado de medidas voltadas para identificar, prevenir, detectar e remediar vulnerabilidades relacionadas a práticas de corrupção, fraudes, desvios de conduta e conflitos de interesse, fortalecendo a cultura de integridade no serviço público.

Finalidade do Plano de Integridade

A principal função de um Plano de Integridade é garantir que os princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — sejam concretamente observados no cotidiano das organizações. Ele atua como uma ferramenta de gestão de riscos éticos e legais, assegurando maior segurança institucional, preservação da imagem pública e confiança da sociedade nos serviços prestados pelo Estado.

Além disso, o plano também tem papel educativo, ao fomentar a cultura de integridade entre servidores e colaboradores, estabelecendo padrões de conduta e orientações claras sobre comportamentos esperados e mecanismos de responsabilização.

Referenciais técnicos

A literatura especializada e as normas técnicas internacionais oferecem base teórica e metodológica para a construção e implementação de planos de integridade. Dentre os principais referenciais, destacam-se:

- **Norma ABNT NBR ISO 37001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno:** estabelece requisitos para implementação de sistemas de gestão voltados à prevenção, detecção e tratamento de suborno, sendo aplicável tanto ao setor público quanto privado.
- **Norma ABNT NBR ISO 37301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance:** oferece diretrizes para a criação e manutenção de um sistema de compliance eficaz, incluindo aspectos como liderança, planejamento, suporte, operação, avaliação e melhoria contínua.

Essas normas orientam a adoção de boas práticas, como avaliação de riscos, controles internos, canais de denúncia, investigações internas e ações corretivas, além da promoção de uma cultura organizacional ética.

Contexto normativo em Pernambuco

No âmbito da administração pública estadual de Pernambuco, o Plano de Integridade encontra respaldo e incentivo normativo em diversos instrumentos legais e regulamentares. Destacam-se:

- **Decreto Estadual nº 46.855/2018**, que institui a Política de Governança da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado. Esse decreto destaca a importância da integridade como um dos pilares da governança, ao lado da transparência, da responsabilidade, da prestação de contas e da equidade, orientando as instituições à adoção de mecanismos formais para prevenir desvios de conduta e promover o bom uso dos recursos públicos.
- **Decreto Estadual nº 46.852/2018**, que institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. Este decreto define os princípios e valores que devem nortear a conduta dos servidores, estabelecendo parâmetros para uma atuação ética, íntegra e comprometida com o interesse público, sendo um elemento fundamental para o fortalecimento da cultura de integridade na administração estadual.
- **Decreto Estadual nº 54.436/2023**, que institui o **Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI)**. Este programa estadual visa promover e consolidar uma cultura de integridade no setor público, orientando os órgãos e entidades estaduais à implementação de programas e planos de integridade, com ações sistematizadas de prevenção, detecção e resposta a práticas ilícitas.

Desafios e benefícios no setor público e para os colaboradores

A implementação de planos de integridade em órgãos públicos enfrenta desafios significativos, entre os quais destacam-se:

- Cultura institucional ainda resistente à mudança, especialmente em ambientes historicamente marcados por práticas informais ou paternalistas;
- Capacitação técnica limitada de servidores para atuação em áreas especializadas de integridade, compliance e gestão de riscos;
- Alinhamento entre integridade e outros sistemas de governança, exigindo articulação com planejamento estratégico, gestão de pessoas, controle interno e auditoria.

Apesar dos desafios, os benefícios da implementação de um Plano de Integridade são amplos e estruturantes, tanto para a administração pública quanto para as pessoas que

compõem a organização. No âmbito institucional, a adoção de práticas sistematizadas de integridade contribui para:

- Redução de riscos de fraudes e corrupção, fortalecendo a prevenção e a detecção de condutas irregulares;
- Melhoria da qualidade e eficiência dos serviços públicos, decorrente do aperfeiçoamento de processos, controles e rotinas administrativas;
- Fortalecimento da confiança da população nas instituições, ao ampliar a transparência e demonstrar compromisso com a ética e a legalidade;
- Melhoria da imagem institucional perante órgãos de controle, parceiros e sociedade civil, aumentando a credibilidade e a segurança jurídica.

Paralelamente a esses efeitos estruturais, um Plano de Integridade também gera impactos diretos e positivos sobre o ambiente de trabalho e sobre a vida dos servidores e colaboradores. Entre os benefícios humanos e organizacionais, destacam-se:

- Promoção de um ambiente saudável, justo e respeitoso, onde valores como ética, igualdade, transparência e responsabilidade passam a orientar as relações internas;
- Fortalecimento da segurança psicológica, permitindo que servidores expressem opiniões, relatem preocupações ou apontem irregularidades sem receio de retaliação;
- Clareza das expectativas de conduta, reduzindo conflitos, ambiguidade e discricionariedade indevida nas interações do dia a dia;
- Valorização da integridade como competência profissional, incentivando comportamentos éticos e reforçando uma cultura institucional pautada em respeito, imparcialidade e serviço ao interesse público;
- Aprimoramento do clima organizacional, com impacto positivo na motivação, na cooperação entre equipes e no sentimento de pertencimento;
- Fortalecimento dos canais de diálogo, estimulando uma comunicação interna mais aberta, efetiva e orientada à solução de problemas;
- Proteção dos próprios servidores, uma vez que normas claras e controles eficazes reduzem a exposição a riscos pessoais, funcionais e disciplinares.

Assim, o Plano de Integridade transcende seu papel técnico e normativo e passa a funcionar como um mecanismo de cuidado institucional, que protege a organização, aperfeiçoa sua atuação e fortalece a dignidade, o respeito e a valorização das pessoas que fazem a instituição funcionar. Ao promover padrões éticos elevados e relações de trabalho saudáveis, o plano contribui não apenas para o cumprimento da lei, mas também para a construção de uma cultura de integridade viva, madura e sustentável.

Relevância para a advocacia pública

No contexto da advocacia pública, a integridade assume papel ainda mais relevante. Como órgão central de representação judicial, extrajudicial e consultoria jurídica do Estado de Pernambuco, a Procuradoria Geral do Estado exerce funções que exigem elevado padrão ético, imparcialidade, zelo pela legalidade e defesa do interesse público.

O fortalecimento da integridade na atuação da PGE é essencial para garantir:

- Qualidade e legitimidade dos pareceres jurídicos e defesas judiciais;
- Transparência nas relações com demais órgãos da administração pública e com o Judiciário;
- Prevenção de conflitos de interesse, especialmente em temas sensíveis como licitações, contratos e processos judiciais de grande impacto.

A construção e implementação de um Plano de Integridade na Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco é uma iniciativa essencial para consolidar uma gestão pública ética, responsável e voltada ao interesse coletivo. Para a advocacia pública, cujo papel é garantir a legalidade e a justiça nas ações do Estado, a integridade não é apenas desejável, mas imprescindível.

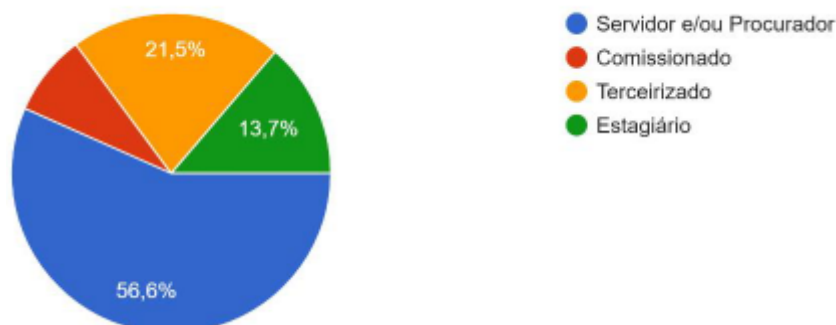
Ao alinhar-se às boas práticas internacionais, às normas técnicas reconhecidas e aos marcos regulatórios estaduais, a PGE reafirma seu compromisso com a excelência institucional, promovendo um ambiente organizacional íntegro, transparente e eficiente — elementos fundamentais para a efetividade das políticas públicas e para a consolidação de um Estado Democrático de Direito.

Da percepção institucional sobre o tema

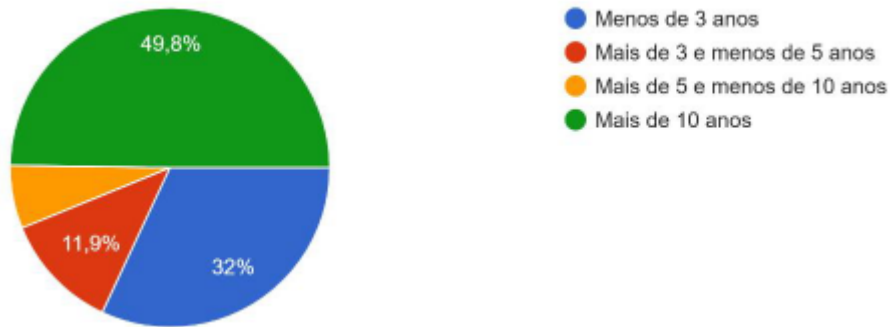
Com o propósito de subsidiar a elaboração do Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE/PE) e compreender a visão interna sobre ética, conduta e mecanismos de prevenção a irregularidades, foi realizada uma pesquisa organizacional de percepção sobre integridade. O questionário foi aplicado **on-line**, de forma anônima, entre **29/09/2025** e **22/10/2025**, e contou com **219 respostas**, abrangendo procuradores, servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e demais colaboradores. Os resultados oferecem um retrato relevante da cultura institucional, apontando tanto pontos fortes quanto desafios que fundamentam as ações previstas neste Plano.

1. Perfil dos respondentes

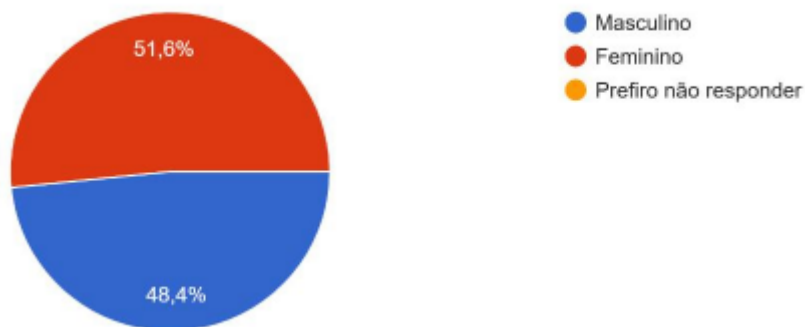
A amostra revela uma participação predominantemente formada por **servidores e/ou procuradores (56,6%)**, núcleo técnico permanente da Procuradoria. Em seguida, aparecem os **terceirizados (21,5%)** e **estagiários (13,7%)**, segmentos que atuam diretamente em atividades de apoio, bem como os **comissionados (8,2%)**. Trata-se, portanto, de um recorte que reflete a diversidade de vínculos existentes na Instituição.



Quanto ao tempo de trabalho na PGE/PE, observa-se equilíbrio entre experiência e renovação: **49,8%** dos respondentes trabalham há **mais de 10 anos** na Procuradoria, enquanto **32%** possuem **menos de 3 anos** de atuação, e um percentual menor se distribui entre mais de 3 e menos de 5 anos e mais de 5 e menos de 10 anos. Isso indica que a pesquisa captou percepções tanto de colaboradores com trajetória consolidada quanto de novos integrantes, o que enriquece o diagnóstico.

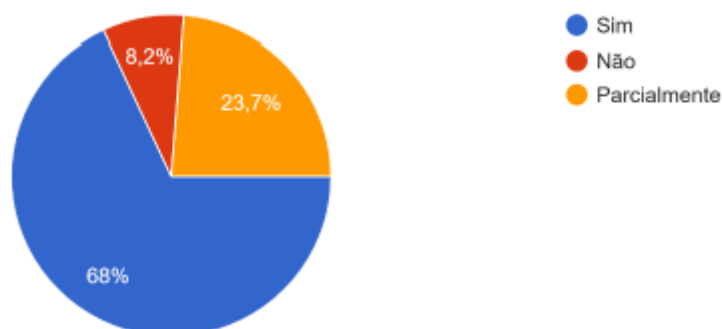


Em relação ao gênero, as respostas mostram um quadro equilibrado: **51,6%** se identificam como **feminino** e **48,4%** como **masculino**, evidenciando representatividade de ambos os grupos na participação da pesquisa.



2. Conhecimento e compreensão sobre integridade pública

Ao serem questionados se conhecem o conceito de integridade pública, **68%** dos participantes responderam **sim**, enquanto **23,7%** declararam conhecer **parcialmente** e **8,2%** afirmaram **não conhecer**. Os dados indicam que a maior parte do corpo institucional possui familiaridade com o tema, mas ainda há espaço relevante para ações de esclarecimento conceitual e formação continuada.

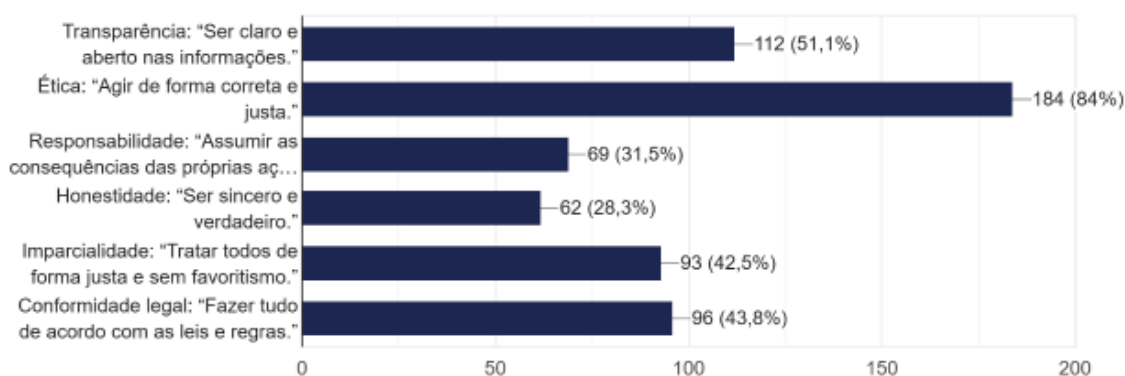


Quando convidados a indicar o que entendem por integridade, a grande maioria associou o conceito à **ética**, entendida como “agir de forma correta e justa” (**84%** das respostas). Em

seguida, destacaram-se **transparência** (“ser claro e aberto nas informações”, **51,1%**), **conformidade legal** (“fazer tudo de acordo com as leis e regras”, **43,8%**) e **imparcialidade** (“tratar todos de forma justa e sem favoritismo”, **42,5%**). Valores como **responsabilidade** (**31,5%**) e **honestidade** (**28,3%**) também foram significativamente apontados. Esses resultados evidenciam que, na percepção dos respondentes, integridade é um conceito multidimensional, que combina comportamento ético, respeito às normas e tratamento equânime das pessoas.

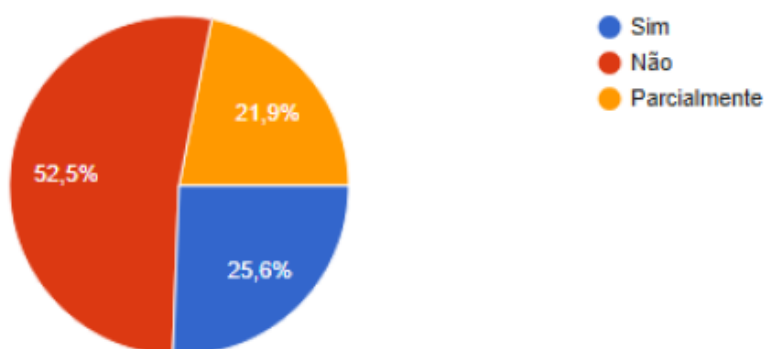
5. Na sua percepção, quais dos itens abaixo melhor representam o que você entende por integridade? (Selecione até 3 opções)

219 respostas



3. Conhecimento dos códigos de ética aplicáveis

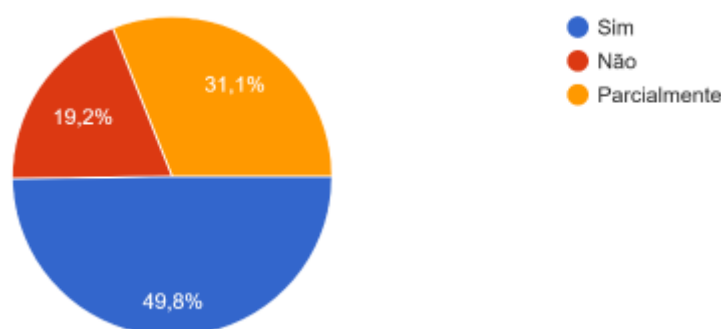
Apesar da boa compreensão conceitual, a pesquisa revelou um importante desafio no conhecimento das normas éticas específicas. Questionados se já haviam tido oportunidade de ler os códigos de ética que lhes são aplicáveis — **Resolução nº 2/2018**, do Conselho Superior, para os Procuradores, e **Decreto nº 46.852/2018**, para os demais agentes públicos — apenas **25,6%** responderam **sim**. A maioria (**52,5%**) declarou **não ter lido** os códigos e **21,9%** afirmaram tê-los lido **parcialmente**.



Esse resultado evidencia a necessidade de **fortalecer estratégias de divulgação, formação e sensibilização** acerca dos instrumentos normativos que regulam a conduta dos agentes da PGE/PE, bem como de inserir a temática ética de forma sistemática em processos de acolhimento, treinamentos e ações de comunicação interna.

4. Ambiente de trabalho e segurança para se manifestar

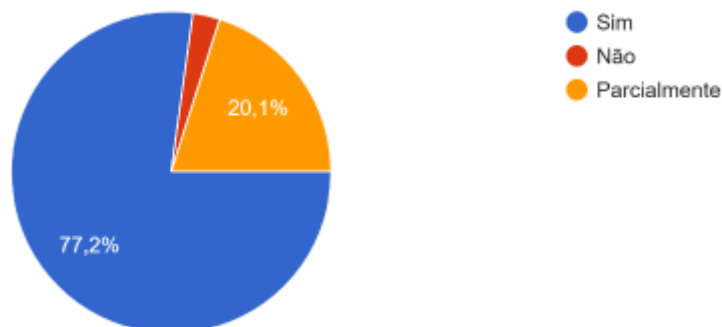
No que se refere ao ambiente organizacional, **49,8%** dos respondentes afirmaram sentir-se **confortáveis e seguros** para expor opiniões, críticas, ideias, insatisfações e demandas em seu ambiente de trabalho. Outros **31,1%** declararam sentir-se confortáveis **apenas parcialmente**, enquanto **19,2%** indicaram **não se sentirem seguros** para se manifestar.



Ainda que a maioria perceba abertura para o diálogo, a existência de quase um quinto do quadro que não se sente à vontade para se expressar aponta para um campo de aprimoramento na construção de um ambiente de **segurança psicológica**, com estímulo ao respeito, à escuta ativa e à gestão adequada de conflitos. Esse aspecto é particularmente relevante para a integridade, pois ambientes onde predominam medo ou receio de represálias tendem a inibir a comunicação de riscos, falhas e irregularidades.

5. Percepção sobre a conduta ética institucional

A confiança institucional na atuação da Procuradoria apresentou índices elevados. À pergunta se a PGE/PE atua conforme parâmetros éticos e com a correção e honestidade esperadas de todo servidor público, **77,2%** responderam **sim**, **20,1%** consideraram que isso ocorre **parcialmente** e apenas uma pequena parcela declarou entender que a Instituição **não atua** de forma ética.

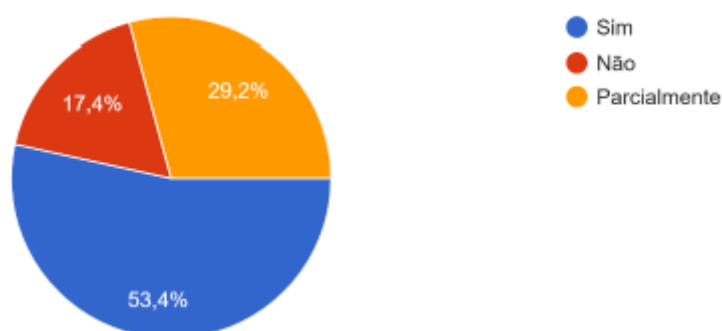


Esse resultado revela uma **percepção predominantemente positiva** da atuação institucional, o que constitui um ativo importante a ser preservado e fortalecido. Ao mesmo tempo, o grupo que percebe esses parâmetros apenas parcialmente indica que há espaço para aprimorar processos, comunicação e transparência, de forma a tornar ainda mais visível a aderência da PGE/PE aos princípios da administração pública.

6. Canais de denúncia, disposição para denunciar e confiança na apuração

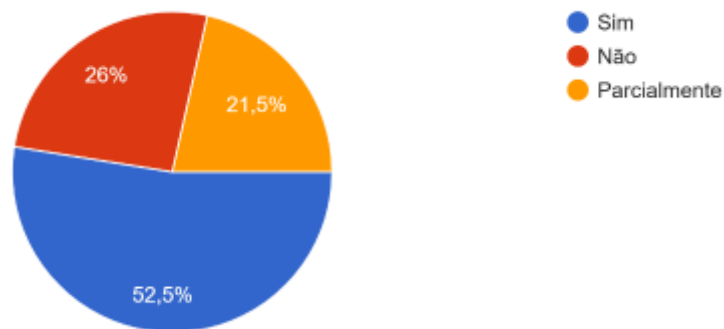
A pesquisa também investigou a percepção sobre a denúncia de irregularidades, tema central para qualquer programa de integridade.

Quanto à **disposição para denunciar** um ato de corrupção ou irregularidade na Procuradoria, **53,4%** afirmaram que **se sentiriam confortáveis** em fazê-lo, **29,2%** disseram que se sentiriam confortáveis **apenas parcialmente** e **17,4%** declararam que **não se sentiriam confortáveis**. Os dados sugerem que, embora a maioria esteja disposta a denunciar, há ainda um contingente significativo de pessoas que manifesta incerteza ou resistência, possivelmente associada ao medo de retaliação, dúvidas sobre a efetividade dos canais ou desconhecimento dos fluxos de apuração.

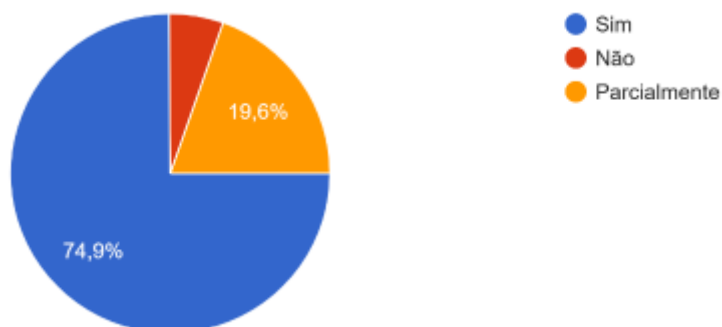


Em relação ao **conhecimento dos canais de denúncia**, **52,5%** responderam **saber como denunciar**, **21,5%** conhecem os canais **apenas parcialmente** e **26%** afirmaram **não saber** como proceder. Aqui, evidencia-se um ponto de atenção importante: quase um terço dos

respondentes não têm clareza sobre os canais formais de denúncia disponíveis, o que pode dificultar a detecção de práticas irregulares ou antiéticas.



Por fim, questionados se, na sua opinião, a Procuradoria **apuraria adequadamente** uma denúncia de violação de integridade, **74,9%** responderam **sim**, cerca de **19,6%** consideraram que isso ocorreria **apenas parcialmente**, e uma minoria residual manifestou descrença quanto à adequada apuração. Esse dado reforça que, apesar de haver um nível elevado de confiança na capacidade institucional de investigar adequadamente as denúncias, ainda há percepções de fragilidade ou incerteza, especialmente quanto à transparência, celeridade e imparcialidade desses processos.



7. Síntese interpretativa

Em síntese, a pesquisa de percepção realizada na PGE/PE revela um cenário de **base favorável** à implementação do Plano de Integridade, marcado por:

- **elevado reconhecimento** da importância da ética, da transparência, da conformidade legal e da imparcialidade como componentes da integridade;
- **confiança majoritária** na conduta institucional da Procuradoria e na sua capacidade de apurar denúncias;

- **participação expressiva e diversificada** de colaboradores com diferentes vínculos, tempos de casa e perfis.

Ao mesmo tempo, o levantamento evidencia **desafios que devem orientar as ações deste Plano**, dentre os quais se destacam:

- a necessidade de **ampliar o conhecimento** sobre os códigos de ética aplicáveis e demais normativos de integridade;
- o fortalecimento do **ambiente de segurança psicológica**, para que todos se sintam à vontade para expor dúvidas, críticas e preocupações;
- a **melhoria da comunicação** sobre canais de denúncia, fluxos de apuração e garantias de proteção ao denunciante;
- o reforço de ações de **capacitação continuada** em integridade pública, voltadas a todos os perfis de colaboradores (procuradores, servidores, terceirizados e estagiários).

Os resultados da pesquisa, portanto, cumprem papel central como **diagnóstico institucional** e constituem um dos principais insumos para a definição dos eixos, objetivos, ações e prioridades do Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, permitindo que as medidas propostas estejam alinhadas às percepções, expectativas e necessidades reais de quem vivencia o cotidiano da Instituição.

Dos eixos temáticos

O Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (PGE-PE) está estruturado com base nos eixos temáticos definidos no **Art. 5º do Decreto Estadual nº 54.436, de 9 de fevereiro de 2023**, que institui o Programa Pernambuco Mais Íntegro – PPMI. De acordo com esse marco normativo, os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional devem adotar como diretrizes para a implementação de seus respectivos programas de integridade os seguintes eixos:

- a) comprometimento e apoio da alta administração;
- b) unidade responsável pela implementação do programa;
- c) análise de riscos de integridade;
- d) unidades e instrumentos de integridade; e
- e) monitoramento contínuo e avaliação;

Comprometimento e apoio da alta administração

A efetividade de qualquer programa de integridade depende do engajamento concreto e contínuo da alta administração. Esse eixo evidencia a importância do protagonismo institucional dos dirigentes máximos, que devem atuar como promotores da cultura de integridade, dando o exemplo e assegurando os recursos, o respaldo político e a prioridade estratégica necessária à implementação das ações. Na Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, esse comprometimento se traduz na formalização de atos normativos, na designação de comissões especializadas e na integração do tema da integridade ao planejamento estratégico institucional.

Ficam estabelecidas também as seguintes diretrizes pelo gabinete desta Procuradoria Geral:

- a) defender os valores institucionais da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco;
- b) assegurar que os objetivos e a política de integridade sejam estabelecidos e consistentes com os valores, objetivos e direcionamento estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco;
- c) assegurar que as políticas, procedimentos e processos sejam desenvolvidos e implementados para atingir os objetivos de integridade pública;
- d) assegurar que os recursos necessários para o sistema de gestão de integridade pública estejam disponíveis, reservados e atribuídos;
- e) assegurar a integração da gestão de integridade pública aos processos do negócio da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco;

- f) comunicar a importância da gestão de integridade pública;
- g) dirigir e apoiar as pessoas que contribuem para a eficácia da gestão de integridade pública;
- h) estabelecer e manter mecanismos de responsabilização por prestar contas, incluindo o relato tempestivo sobre assuntos de integridade;
- i) assegurar que o sistema de gestão de integridade pública atinja os resultados pretendidos;
- j) promover a melhoria contínua.

Unidade responsável pela implementação do programa

Para garantir a governança do Plano de Integridade, é fundamental a existência de uma unidade — comissão, grupo de trabalho ou setor designado — com atribuições específicas para coordenar, acompanhar e fomentar as ações previstas. Essa unidade atua como núcleo técnico e articulador institucional do programa, sendo responsável pela elaboração dos planos de ação, articulação com as demais áreas da organização, promoção de treinamentos e elaboração de relatórios.

A Portaria PGE/PE nº 48, de 26 de abril de 2023, cumpriu esse papel ao instituir a Comissão responsável pela elaboração e implantação do Plano de Integridade da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco. Conforme estabelece o art. 3º da referida portaria, a comissão “terá como objetivo a formulação e implantação de plano de integridade, com vistas ao desenvolvimento de um ambiente proba, contribuindo para a melhoria da gestão e aperfeiçoamento da atuação desta Procuradoria, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, detecção e tratamento aos riscos de integridade”. Esse escopo confere à comissão um papel estratégico, voltado não apenas à conformidade normativa, mas também à promoção de uma cultura organizacional sólida, ética e orientada para resultados.

Análise de risco de integridade

A identificação, avaliação e tratamento de riscos de integridade constituem etapas cruciais para a consolidação de um ambiente organizacional ético, transparente e resiliente. Este eixo temático estabelece a necessidade de realização de diagnósticos sistemáticos para identificar vulnerabilidades que possam comprometer a integridade institucional, seja por falhas de controle, processos expostos a conflitos de interesse, ou fragilidades em relações internas e externas.

Segundo a ABNT NBR ISO 31000:2018, risco é definido como o “efeito da incerteza sobre os objetivos”, sendo avaliado em termos de probabilidade e consequências. A norma enfatiza que a gestão de riscos deve ser integrada ao processo decisório, adaptada ao contexto organizacional e orientada às partes interessadas. No âmbito da integridade, isso significa

compreender como comportamentos, decisões, estruturas e processos podem gerar exposições que comprometam princípios éticos, legais ou institucionais.

O COSO ERM – 2017 complementa essa abordagem ao estruturar a gestão de riscos como componente da governança, propondo um modelo baseado em cinco elementos inter-relacionados: governança e cultura; estratégia e definição de objetivos; desempenho; revisão e monitoramento; e informação, comunicação e reporte. A análise de riscos deve, portanto, ser contínua, dinâmica e alinhada à estratégia institucional, incorporando variáveis internas (processos, controles, pessoas, sistemas) e externas (legislação, exigências de órgãos de controle, expectativas sociais, contexto político).

Aplicada à realidade da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, essa perspectiva permite identificar áreas sensíveis e processos críticos — tanto finalísticos quanto administrativos — permitindo a priorização de ações preventivas e corretivas que fortaleçam a integridade institucional. Trata-se de antecipar cenários e estruturar mecanismos capazes de mitigar a ocorrência de fraudes, desvios de conduta, falhas operacionais, vulnerabilidades tecnológicas, conflitos de interesse e outras práticas nocivas à atuação finalística da Instituição.

Metodologia adotada na PGE/PE para análise dos riscos de integridade

Em alinhamento ao Programa Pernambuco Mais Íntegro (PPMI) e às melhores práticas nacionais e internacionais, a análise de riscos da Procuradoria foi conduzida pela Unidade de Controle Interno (UCI), em conjunto com membros da comissão instituída pela Portaria PGE/PE nº 48, de 26 de abril de 2023, responsável por acompanhar as etapas de elaboração e implantação do Plano de Integridade.

Para esta etapa, foram utilizados três componentes principais:

1. Identificação dos Riscos

Mapeamento sistemático dos riscos de integridade em todas as áreas da PGE/PE, abrangendo:

- riscos jurídicos e consultivos,
- riscos no contencioso,
- riscos fiscais e de cobrança,
- riscos em precatórios e RPVs,
- riscos contratuais,
- riscos administrativos,
- riscos operacionais,
- riscos tecnológicos e de cibersegurança,
- riscos documentais,

- riscos de conduta, clima organizacional e ética pública,
- riscos de governança e controle interno,
- riscos físico-patrimoniais.

2. Análise e Avaliação dos Riscos

Para cada evento identificado, foram atribuídas notas de:

- **Probabilidade (1 a 5)** – quão provável é a ocorrência;
- **Impacto (1 a 5)** – gravidade das consequências para a instituição.

A combinação probabilidade × impacto gerou a **Classificação do Risco Residual** em cinco níveis:

- Muito Baixo
- Baixo
- Médio
- Alto
- Muito Alto

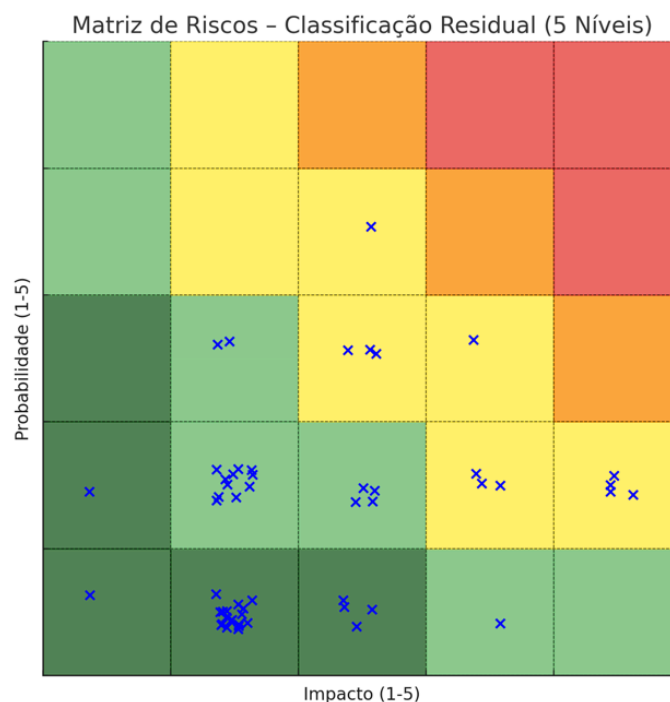
3. Avaliação dos Controles Internos Existentes

Foram analisados os controles já implementados e sua efetividade, identificando oportunidades de melhoria ou necessidade de criação de novos controles.

Resultado consolidado da análise

A aplicação da metodologia resultou na identificação de **54 riscos de integridade**, abrangendo toda a estrutura organizacional da instituição. Parte desses riscos já havia sido levantada anteriormente durante a atividade conduzida por esta Procuradoria para a Construção do Mapa de Riscos do Metaprocesso de Contratação Pública, demonstrando coerência entre os diagnósticos e reforçando a consistência das vulnerabilidades identificadas no ciclo de contratações.

Os demais riscos correspondem a aspectos relacionados às Procuradorias Especializadas (áreas finalísticas), aos elementos de governança e gestão institucional, e aos fatores associados à conduta, clima organizacional e relações de trabalho. A consolidação desse conjunto permitiu a classificação e distribuição dos riscos na matriz de probabilidade × impacto, possibilitando identificar sua concentração nos diferentes níveis de risco e orientar as medidas preventivas, corretivas e de monitoramento que compõem o Plano de Integridade.



Nível de Risco	Descrição	Cor Oficial
Muito baixo	Evento com impacto mínimo e baixa probabilidade. Risco normalmente aceito e monitorado apenas de forma rotineira.	Verde escuro
Baixo	Evento pouco provável ou com impacto reduzido. Risco que requer acompanhamento simples e controle básico.	Verde claro
Médio	Evento com impacto moderado ou probabilidade intermediária. Risco que exige atenção e medidas de mitigação proporcionais.	Amarelo
Alto	Evento capaz de gerar prejuízos significativos ou com probabilidade elevada. Risco que demanda ações preventivas e corretivas imediatas.	Laranja
Muito alto	Evento crítico, de grande impacto e alta probabilidade. Risco inaceitável sem forte mitigação ou intervenção estrutural.	Vermelho

A análise evidencia que:

- A maioria dos riscos está situada nos níveis muito baixo e baixo, indicando boa capacidade mitigadora dos controles existentes;
- Os 12 riscos classificados como médio representam o foco prioritário do Plano de Integridade, exigindo ações estruturadas de tratamento;
- Não foram identificados riscos residuais alto ou muito alto, sugerindo maturidade institucional nos principais processos;
- Riscos que receberam classificação média concentram-se especialmente em temas como gestão de contratos, segurança da informação, governança documental e riscos operacionais de compras públicas;
- A matriz evidencia ambientes onde a melhoria contínua dos controles é desejável, especialmente naquilo que envolve procedimentos de contratação, capacidade

técnica das equipes, transparência ativa, fluxo processual, rotinas de fiscalização e segurança tecnológica.

Eventos de riscos identificados e medidas de tratamento

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Abuso de posição ou poder hierárquico	Desigualdade de tratamento; desmotivação da equipe; violações legais	Capacitação contínua em liderança ética; cultura de accountability; proteção à denúncia e controle institucional
Acesso indevido ou uso irregular dos sistemas informatizados	Violação de sigilo; uso indevido de dados; responsabilização disciplinar	Controle de permissões por perfil; monitoramento de acessos; treinamento em LGPD e segurança da informação
Análise jurídica superficial no processo de contratação	Risco de nulidade; insegurança jurídica	Utilização de checklist jurídico; garantir uniformidade de entendimento
Assédio moral, sexual ou institucional	Danos psicológicos; ambiente de trabalho tóxico; ações judiciais	Política institucional de combate ao assédio; canal seguro de denúncia; responsabilização célere e exemplar
Atesto de nota fiscal com divergência do contratado	Pagamento indevido; dano ao erário	Fiscalização qualificada e documental obrigatória
Atraso na análise jurídica do processo de contratação	Retardo em contratações estratégicas	Prazos internos definidos; priorização conforme urgência
Atraso no cumprimento de prazos judiciais	Prejuízo processual ao Estado; multa ou perda de prazos; responsabilização pessoal	Sistema transaccional eficaz com controle de prazos e alertas; reestruturação do fluxo de trabalho; reforço de equipe nas áreas críticas

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Atraso no pagamento de faturas	Reclamações, multas e encargos	Planejamento de fluxo de caixa e cronograma financeiro
Atuação de procuradores em causas com interesse pessoal	Violação da impessoalidade; anulação de atos; risco de responsabilização	Sistema de registro de impedimentos; redistribuição automática de processos; apuração e responsabilização administrativa
Ausência da previsão da demanda no Plano Anual de Contratação	Irregularidade no processo de contratação; riscos à legalidade; atraso na contratação	Capacitação das unidades demandantes; integração entre setores e área de planejamento de compras
Celebração de acordos judiciais ou extrajudiciais sem critérios técnicos claros	Risco de danos ao erário; favorecimento indevido; questionamento de legalidade	Estabelecimento de critérios objetivos; revisão obrigatória; registro justificado da motivação
Concessão indevida de reajuste em contratos administrativos firmados	Pagamentos irregulares	Aplicação correta da norma contratual e legal
Condutas antiéticas ou indevidas por agentes públicos	Comprometimento da integridade institucional; processos disciplinares	Código de ética institucional; campanhas educativas; canal de denúncias efetivo

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
<p>Conflitos ou omissões em mediações e conciliações</p>	<p>Judicialização; favorecimento indevido</p>	<p>Protocolo técnico de mediação; atuação com equipe multidisciplinar; critérios objetivos de solução</p>
<p>Deficiência no compartilhamento de entendimentos e decisões entre as procuradorias especializadas</p>	<p>Ineficiência na prestação de serviço; dano à imagem institucional; redução de credibilidade</p>	<p>Aprimorar o relacionamento entre as procuradorias especializadas realização de reuniões periódicas;</p>
<p>Deliberação inadequada sobre reequilíbrio em contratos administrativos firmados</p>	<p>Judicialização e impacto financeiro</p>	<p>Comissão técnica de avaliação; fundamentação econômica</p>
<p>Demanda que não representa uma necessidade da organização</p>	<p>Gasto desnecessário; responsabilização administrativa</p>	<p>Estabelecimento de critérios claros de necessidade; controle interno efetivo</p>
<p>Desconhecimento de normas fiscais pelo fornecedor em contratos administrativos firmados</p>	<p>Notas fiscais incorretas; atrasos</p>	<p>Comunicação e orientação prévia aos fornecedores</p>
<p>Desrespeito à ordem cronológica de pagamento</p>	<p>Quebra da legalidade e controle</p>	<p>Gestão financeira eficaz e cumprimentos da lei, publicação de normativo para regulamentar a matéria</p>

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Divulgação indevida de informações em redes sociais	Violação do sigilo funcional; dano institucional; responsabilização pessoal	Política de conduta em redes sociais; sensibilização sobre limites legais; responsabilização por descumprimento
Edital com cláusulas permissivas a fornecedores incapazes	Contratações mal executadas	Revisão jurídica rigorosa; validação técnica e benchmarking
Equipe inexperiente na licitação para contratação	Erros e nulidades no processo	Capacitação continuada; designação com base em perfil técnico
Escolha indevida do tipo de licitação (ex: pregão presencial)	Inobservância da legislação vigente	Uso preferencial do pregão eletrônico; justificativa formal para exceções
ETP com especificações incompletas ou irrelevantes para contratação	Aquisição de produtos/serviços inadequados	Validação cruzada por especialistas e áreas usuárias
Falhas na gestão e pagamento de RPVs e precatórios	Pagamentos indevidos ou atrasados; judicialização; dano à imagem institucional	Sistema/módulo especializado para gestão; transparência ativa; revisão periódica de procedimentos; aprimorar a relação com o Tribunal de Justiça do Estado
Falhas no controle de acesso físico às dependências da PGE/PE	Risco à integridade de servidores; acesso de pessoas não autorizadas	Sistema de catracas biométricas; registro de entrada e saída; vigilância ativa
Falta de autorização da autoridade competente nos	Nulidade do procedimento	Fluxo de trabalho com checkpoints de aprovação

processos de
contratação

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Falta de capacitação técnica continuada	Redução da qualidade técnica; aumento de erros materiais e jurídicos	Programa permanente de formação e reciclagem; bolsas e parcerias com instituições de ensino
Fiscalização inexistente ou ineficaz nos contratos administrativos firmados	Inexecução contratual; riscos legais	Designação formal de fiscais com qualificação e registro, capacitação de gestores e fiscais
Fraude ou omissão em relatórios de monitoramento ou de auditoria externa	Ocultamento de falhas; continuidade de riscos não tratados; responsabilização por dolo ou culpa	Fortalecimento do controle interno; duplo controle institucional; responsabilização
Indisponibilidade orçamentária para licitação	Anulação ou suspensão do processo	Planejamento orçamentário prévio e rigoroso, compatibilidade com o Plano de Contratação Anual
Ineficiência na cobrança e recuperação de créditos públicos	Prescrição de débitos; prejuízo ao erário; redução da arrecadação	Automatização de processos; cruzamento de dados com órgãos arrecadatórios; responsabilização
Ingerência política em processos estratégicos	Desvio da finalidade pública; descrédito da Instituição; responsabilização funcional	Responsabilização de atores

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Início intempestivo da oficialização da demanda	Atrasos no atendimento às necessidades institucionais	Cronograma integrado de planejamento anual; responsabilização das áreas
Irregularidades na execução contratual de terceirizados	Não recolhimento dos encargos trabalhistas; desvio de função; passivos trabalhistas	Controle das atividades e jornada; revisão contratual periódica; acompanhamento de rotina do cumprimento dos encargos trabalhistas
Justificativa de contratação inadequada ou incompleta	Fragilidade jurídica do processo; risco de impugnação	Modelos orientadores; revisão técnica e jurídica obrigatória
Justificativa técnica e econômica inadequada para contratação	Fragilidade do processo; possibilidade de questionamentos	Aprovação por comissão técnica especializada
Manutenção irregular de condições de habilitação em contratos administrativos firmados	Inidoneidade do fornecedor	Monitoramento periódico das certidões dos contratados
Não concessão de reajuste contratual em contratos administrativos firmados	Riscos de judicialização; desequilíbrio econômico-financeiro	Análise periódica de contratos elegíveis a reajuste
Não realização de estudos técnicos preliminares (ETP) para contratação	Contratação ineficaz ou inadequada	Obrigatoriedade formal do ETP; capacitação técnica

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Negligência na manutenção de equipamentos de TI	Interrupção de serviços; perda de dados; paralisação das atividades	Plano de manutenção preventiva; inventário atualizado; renovação periódica do parque tecnológico
Pagamento a fornecedor irregular em contratos administrativos firmados	Infração legal e responsabilização	Checagem documental no momento do pagamento
Pagamento antecipado indevido em contratos administrativos firmados	Risco de inadimplemento do contratado	Autorização apenas nas hipóteses legais expressas
Pagamento sem atesto ou por serviço não prestado em contratos administrativos firmados	Dano ao erário	Criação de rotinas de conferência rigorosa
Prática de nepotismo	Enfraquecimento da ética pública; danos à imagem institucional; responsabilização legal	Monitoramento sistemático de vínculos; declaração de parentesco obrigatória
Preço contratado acima do mercado	Prejuízo ao erário; responsabilização	Pesquisas de preços robustas; uso de painéis de preços oficiais
Prorrogação não formalizada em contratos administrativos firmados	Atuação contratual irregular; passivo legal	Controle de prazos com alertas automáticos

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Incêndio no edifício sede e regionais	Integridade de servidores; perda de documentos e equipamentos; paralisação das atividades	Plano de prevenção e combate a incêndios; manutenção periódica; ajustes na infraestrutura predial; treinamento de evacuação
Superdimensionamento de bens/serviços no processo de contratação	Desperdício de recursos públicos; estoques ociosos	Reforço na análise crítica das quantidades; validação por setor técnico
Termo de Referência ou Projeto Básico desassociado do Estudo Técnico Preliminar no processo de contratação	Incoerências e falhas no objeto contratado	Padronização e conferência de coerência entre os documentos
Ultrapassagem do limite máximo de vigência do contrato administrativo firmado	Descumprimento legal; nulidade	Auditoria periódica dos contratos em vigor, fortalecimento do controle interno
Utilização de subsídios insuficientes para defesa judicial e/ou administrativa	Riscos fiscais; desequilíbrio econômico; prejuízos para defesa	Estreitar e fomentar a comunicação e relacionamento com os órgãos
Vazamento de informações sigilosas ou dados pessoais	Violação de sigilo legal, prejuízo à estratégia jurídica do Estado, abalo da imagem institucional, danos a terceiros e judicialização	Política clara de classificação e controle de acesso a documentos; auditoria em logs de sistemas; controle permanente das credenciais de acesso aos sistemas corporativos; treinamento sobre LGPD e condutas sigilosas

EVENTO DE RISCO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE TRATAMENTO
Vulnerabilidades em sistemas e ausência de medidas de cibersegurança	Vazamento de dados; ataques cibernéticos; sequestro de informações	Governança de TI com papéis e responsabilidades definidos; testes de integridade; criptografia; firewall; antivírus atualizado; autenticação em dois fatores; testes de penetração regulares

Unidades, instrumentos de integridade e ações previstas

Além da estrutura organizacional dedicada ao tema, é necessário estabelecer e fortalecer os instrumentos de integridade existentes, como códigos de ética e conduta, canais de denúncia, políticas de prevenção a conflitos de interesse, mecanismos de responsabilização e ações de capacitação continuada. Este eixo promove a consolidação de uma rede interna de integridade, articulando os diversos setores da instituição — como corregedoria, ouvidoria, controle interno e gestão de pessoas — na promoção de práticas íntegras e alinhadas à legalidade e à moralidade administrativa.

Iniciativas previstas



INICIATIVA	Designar, via portaria, novos membros para Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco
OBJETIVO	Assegurar a continuidade dos trabalhos destinados à promoção da ética, integridade e boas práticas administrativas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado
INDICADORES	Quantidade de membros designados

INICIATIVA	Construir, em parceria com o CEJ - Centro de Estudos Jurídicos e a EGAPE - Escola de Governo da Administração Pública de Pernambuco, calendário de palestras, seminários e mini cursos in company com temas relacionados a integridade, ética e governança para todos os colaboradores
-------------------	---

<p>OBJETIVO</p>	<p>Promover a capacitação continuada de procuradores, servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores da PGE/PE, fortalecendo o conhecimento técnico e prático sobre integridade pública, ética, governança, gestão de riscos e compliance, de modo a fomentar uma cultura organizacional ética, preventiva e alinhada às melhores práticas da administração pública</p>
<p>INDICADORES</p>	<p>Quantidade de eventos realizados por ano</p> <p>Percentual de colaboradores capacitados em relação ao total</p> <p>Taxa média de participação por evento</p> <p>Grau de satisfação dos participantes (avaliação pós-evento)</p>
<p>INICIATIVA</p>	<p>Confeccionar cartilha educativa sobre os canais formais de denúncia o passo a passo de como efetuar</p>
<p>OBJETIVO</p>	<p>Ampliar o conhecimento e a compreensão dos colaboradores sobre os canais formais de denúncia disponíveis, seus fluxos de apuração, garantias de sigilo e proteção ao denunciante, contribuindo para o fortalecimento da confiança institucional, da transparência e da efetividade dos mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de irregularidades</p>
<p>INDICADORES</p>	<p>Cartilha elaborada e publicada (sim/não)</p> <p>Número de acessos/downloads da cartilha</p> <p>Percentual de colaboradores que declaram conhecer os canais de denúncia (pesquisa de clima)</p> <p>Número de denúncias qualificadas recebidas</p>

<p>INICIATIVA</p>	<p>Realizar, com apoio do Colégio de Corregedores Gerais das Procuradorias Estaduais e do DF, um levantamento das melhores práticas realizadas no âmbito das Procuradorias da federação e replicar as aplicáveis considerando o contexto atual da PGE/PE</p>
<p>OBJETIVO</p>	<p>Identificar, sistematizar e incorporar boas práticas de integridade, governança, corregedoria e controle interno adotadas por outras Procuradorias Estaduais, promovendo o aperfeiçoamento contínuo dos processos da PGE/PE e a adoção de soluções consolidadas e reconhecidas no âmbito da advocacia pública.</p>
<p>INDICADORES</p>	<p>Quantidade de boas práticas mapeadas</p> <p>Número de práticas incorporadas/adaptadas</p> <p>Existência de relatório ou nota técnica consolidada</p> <p>Avaliação qualitativa dos impactos das práticas implementadas</p>
<p>INICIATIVA</p>	<p>Realizar campanhas de divulgação, com impressos e digitais, sobre integridade, ética, proteção de dados pessoais, governança e demais temas correlacionados, bem como, disseminar o código de ética estadual entre os colaboradores</p>
<p>OBJETIVO</p>	<p>Sensibilizar e engajar os colaboradores da PGE/PE quanto aos valores, princípios, normas e diretrizes de integridade, ética, proteção de dados pessoais e governança, reforçando padrões de conduta esperados e ampliando o conhecimento sobre os códigos de ética aplicáveis</p>
<p>INDICADORES</p>	<p>Quantidade de campanhas realizadas por ano</p> <p>Tipos de materiais produzidos (digital/impresso)</p> <p>Alcance das campanhas (número de visualizações ou distribuição)</p>

	Evolução do nível de conhecimento declarado sobre ética (pesquisa institucional)
INICIATIVA	Construir uma política de segurança da informação para os sistemas e infraestrutura de tecnologia da instituição
OBJETIVO	Estabelecer diretrizes, responsabilidades e procedimentos voltados à proteção das informações institucionais, dados pessoais e sistemas corporativos da PGE/PE, mitigando riscos relacionados a vazamentos, acessos indevidos, incidentes de segurança e ataques cibernéticos
INDICADORES	<p>Política formalizada e publicada (sim/não)</p> <p>Percentual de sistemas aderentes à política</p> <p>Número de incidentes de segurança registrados</p> <p>Percentual de colaboradores capacitados em segurança da informação</p>
INICIATIVA	Revisar o mapa de riscos do metaprocessamento de contratação pública no âmbito da Procuradoria Geral
OBJETIVO	Atualizar e aprimorar a identificação, análise e avaliação dos riscos associados ao metaprocessamento de contratação pública da PGE/PE, considerando alterações normativas, organizacionais e operacionais, de forma a fortalecer os controles internos e prevenir irregularidades
INDICADORES	<p>Mapa de riscos revisado e aprovado (sim/não)</p> <p>Quantidade de riscos atualizados ou novos riscos identificados</p>

	Percentual de riscos com plano de tratamento definido Redução de ocorrências relacionadas a falhas no processo de contratação
--	--

INICIATIVA	Aperfeiçoar o processo de construção e monitoramento do PCA - Plano de Contratação Anual dentro do Sistema PE Integrado
OBJETIVO	Fortalecer o planejamento das contratações da PGE/PE, assegurando maior previsibilidade, racionalidade e alinhamento entre demandas, orçamento e execução, bem como aprimorar o monitoramento do PCA por meio do Sistema PE Integrado
INDICADORES	Percentual de demandas previstas no PCA executadas Redução de contratações intempestivas Percentual de processos de contratação iniciados fora do PCA Grau de aderência entre planejamento e execução orçamentária

INICIATIVA	Dar efetividade a sistema interno para uma eficaz gestão de contratos , com capacitação e orientações aos gestores e fiscais designados
OBJETIVO	Aprimorar a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos da PGE/PE, por meio da utilização efetiva de sistema interno específico, aliada à capacitação e orientação contínua de gestores e fiscais, prevenindo falhas na execução contratual e pagamentos indevidos
INDICADORES	Percentual de contratos cadastrados no sistema Percentual de gestores e fiscais capacitados

	<p>Quantidade de não conformidades contratuais identificadas</p> <p>Redução de ocorrências de falhas de fiscalização</p>
INICIATIVA	Regulamentar e fortalecer a estrutura da Unidade de Controle Interno da instituição
OBJETIVO	Consolidar a Unidade de Controle Interno da PGE/PE como instância estratégica de governança, prevenção e monitoramento, por meio da definição clara de competências, fluxos, responsabilidades e recursos
INDICADORES	<p>Regulamentação formal da UCI (sim/não)</p> <p>Quantidade de ações de controle realizadas por ano</p> <p>Percentual de recomendações atendidas pelas áreas</p> <p>Evolução do nível de maturidade do controle interno</p>
INICIATIVA	Realizar, periodicamente e de forma estruturada para registro, pesquisa de clima institucional com procuradores, servidores, terceirizados e demais colaboradores
OBJETIVO	Monitorar continuamente a percepção institucional sobre ética, integridade, relações de trabalho, segurança psicológica e clima organizacional, subsidiando a tomada de decisão da alta administração e o aperfeiçoamento das ações do Plano de Integridade
INDICADORES	<p>Periodicidade da pesquisa realizada</p> <p>Taxa de participação dos colaboradores</p>

	<p>Evolução dos índices de confiança, segurança e percepção ética</p> <p>Quantidade de ações institucionais decorrentes dos resultados</p>
INICIATIVA	<p>Aprimorar os mecanismos de governança, controle e transparência nos processos relacionados à gestão, pagamento e/ou transferência de recursos ao TJPE para pagamento de precatórios e RPVs</p>
OBJETIVO	<p>Mitigar riscos de erros, atrasos, transferências indevidas, assegurando conformidade legal, rastreabilidade dos atos e confiança institucional</p>
INDICADORES	<p>Número de inconformidades identificadas</p> <p>Total de relatórios de precatórios e RPVs emitidos</p>
INICIATIVA	<p>Desenvolver e implementar, com apoio do CEJ - Centro de Estudos Jurídicos, ações normativas e formativas voltadas à prevenção e ao tratamento de situações de conflito de interesse, associadas ao exercício responsável da autonomia técnica do procurador do Estado</p>
OBJETIVO	<p>Fortalecer a integridade na atuação da advocacia pública estadual, conciliando a independência técnica do procurador com a responsabilidade institucional, a ética pública e o alinhamento estratégico da Procuradoria Geral do Estado, prevenindo situações que possam comprometer a imparcialidade, a credibilidade institucional e a primazia do interesse público</p>
INDICADORES	<p>Existência de normativo interno ou diretrizes sobre conflitos de interesse e exercício da autonomia técnica (sim/não);</p>

Quantidade de ações formativas ou de sensibilização realizadas em parceria com o CEJ;

Inclusão do tema em eventos institucionais, cursos ou seminários;

Número de orientações, comunicações ou manifestações institucionais emitidas sobre o tema;

Monitoramento contínuo e avaliação

A sustentabilidade de um plano de integridade depende de sua capacidade de adaptação e aperfeiçoamento ao longo do tempo. Por isso, o monitoramento contínuo e a avaliação sistemática das ações são componentes indispensáveis. Este eixo compreende a definição de instrumentos de controle que permitam aferir a efetividade das iniciativas adotadas, possibilitando ajustes necessários para o alcance dos objetivos traçados.

Na PGE-PE, esse processo será conduzido de forma transparente, com a produção de relatórios periódicos e a prestação de contas às instâncias competentes.

Dentre outras fontes de informação, a PGE-PE poderá levar em consideração aquelas derivadas de:

- I. relatórios internos de atividades do Comissão de Ética da Procuradoria-Geral do Estado;
- II. número de treinamentos realizados e partes interessadas capacitadas;
- III. identificações de não-conformidades, incluindo aquelas obtidas por meio do Canal de Denúncias;
- IV. resultados de pesquisa de percepção;
- V. observações diretas, entrevistas formais, inspeções;
- VI. auditorias e análises críticas;
- VII. questionários realizados às partes interessadas



Procuradoria
Geral do Estado



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA